

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.16 – CURSO SUPERIOR
CHAMADA ORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral - Campus Marechal Deodoro, para preenchimento das vagas remanescentes do curso Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português - Turno Noturno.

I. DAS VAGAS

CAMPUS MARECHAL DEODORO

Curso	Turno	Código	Vaga A0	Vagas L1	Total de Vagas
Letras-Português	Noturno		02	01	03

II. DOS CONVOCADOS / DOS DIAS / LOCAIS / HORÁRIOS DA REUNIÃO PARA CHAMADA ORAL

Estão convocados **TODOS** os candidatos inscritos na Lista de Suplentes (suplência) do referido curso, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
05/03/2024 (terça-feira) Fechamento dos Portões e Início: 09 horas Campus Marechal Deodoro - Auditório

2.1 Candidatos Convocados

Curso:			
Insc.	Nome	Vaga	Nota
75853	Bruno Erison Brasileiro Montenegro	L5	410,12
74998	Gelsimar Lima Dos Santos	A0	443,88
74415	Jeyssiane Ramine De Medeiros Santos	A0	420,46
74536	Jonathan Mateus Pereira Da Silva	A0	483,48
74802	Jose Vanderlan Dos Santos	A0	461,42
74443	Livia Luiza Soares De Lima	A0	476,82
75964	Malba Oliveira Silva	A0	501,82
74607	Maria Iasmin Alves Ferreira	A0	500,66
74772	Maria Rayssa Kelle De Lima Silva	A0	486,30
75661	Maria Rosangela Da Silva Lima	A0	459,02
74964	Mívia Vitória Da Silva Santos	A0	457,36
75137	Nelson Luiz De Souza Louzada	A0	439,94
74368	Patricia Lais Souto De Carvalho Soares	A0	479,66
75674	Richardson Annderson Da Silva	A0	403,18
76079	Roberto Alves Dos Santos	A0	505,22
75061	Robson Manoel Dos Santos	A0	468,78
75649	Rosiete Santos Viana	A0	465,70

74521	Rousany Dos Santos Lima	A0	477,76
75978	Vera Lucia Praxedes Da Silva	A0	449,16
74996	Wagner Tadeu Barros Ferreira	A0	487,34

III. DA CHAMADA ORAL E PRÉ-MATRÍCULA

- 3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião descrita no item 2 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes;
- 3.2. Durante a Reunião citada no item 2 será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Suplentes e que estejam presentes, para a realização da pré-matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida e o tipo de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- 3.3. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplentes, ficando sua(s) pré-matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;
- 3.4. Para ter acesso ao local da Reunião mencionada no item 2, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;
- 3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 3.5.1. Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 3.6. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.7, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.
- 3.7. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. As pré-matrículas serão realizadas durante a reunião, devendo os candidatos convocados na chamada nominal apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p>

	<p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo).	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>

	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência (renda per capita até 1 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L14 – Pessoas com Deficiência (independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

4.2.1. O IFAL se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, conforme subitem 3.3., caso haja desistência ou cancelamento de pré-matrícula.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p>
---------------------------	--

	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como os documentos exigidos para a pré-matrícula e horário de atendimento.

6.3. Todos os candidatos classificados nas cotas L2 e L6 e mais até 05 vezes o número de suplentes das respectivas cotas deverão obrigatoriamente submeterem-se à realização da sessão de heteroidentificação. A qualquer momento, o candidato que tiver sua autodeclaração étnica reprovada, poderá ter sua matrícula cancelada.

Maceió, 01 de março de 2024

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico, que sou _____ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender aos itens editalícios, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/_____: R\$ _____;
- 2) _____/_____: R\$ _____;
- 3) _____/_____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante